



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 038 – Cordeiro, 27 de fevereiro de 2023  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual aquisição de contratação de serviço de Legalização de Eventos, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 13 de março de 2023, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 008/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.**

Valor estimado/máximo: R\$ 74.666,70.

**BENEFÍCIO LEI N.º 123/2006:** Exclusivo para MEI/ME e EPP.

Cordeiro, 27 de fevereiro de 2023.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**

Pregoeira

## TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001

Contrato nº 101/2021

Concorrência Pública nº 004/2021

Processo Licitatório nº 663/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente locatário, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 101/2021, celebrado com a empresa CURTY E TEIXEIRA LTDA, CNPJ 29.878.501/0001-57, neste ato representada pela Sr.ª LUCIA DE FATIMA ORTEGA, inscrita no CPF sob o n.º 713.203.507-04 e RG 07.238.625-3 (IFP-RJ), denominada simplesmente locadora, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as

alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, assim como indicado na Cláusula 8.2 do contrato de n.º 101/2021, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração, visando o reajuste do valor da concessão de uso referente ao imóvel, de propriedade da municipalidade, localizado na Av. Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro – RJ (Prédio da Rodoviária).

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor mensal passará de R\$ 840,00, para R\$ 937,10, conforme cálculo realizado com base no IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo nº101/2023.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 101/2023.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
Leonan Lopes Melhorance  
Contratante

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

Contrato nº 102/2021  
Concorrência Pública nº 004/2021  
Processo Licitatório nº 663/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente locatário, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 102/2021, celebrado com a empresa PASTELARIA CORDEIRENSE LTDA, CNPJ 31.216.625/0001-19, neste ato representada pelo Sr. AMERICO VENTURA DE PAIVA, inscrito no CPF sob o n.º 000.753.283-39 e RG 08114207-7 (IFP-RJ), denominada simplesmente locadora, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, assim como indicado na Cláusula 8.2 do contrato de n.º 102/2021, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração, visando o reajuste do valor da concessão de uso referente ao imóvel, de propriedade da municipalidade, localizado na Av. Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro – RJ (Prédio da Rodoviária).

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor mensal passará de R\$ 1.800,00, para R\$ 2.008,08, conforme cálculo realizado com base no IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo nº101/2023.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 101/2023.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
Leonan Lopes Melhorance  
Contratante

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

Contrato nº 103/2021  
Concorrência Pública nº 004/2021  
Processo Licitatório nº 663/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente locatário, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 103/2021, celebrado com a empresa BAR, RESTAURANTE, MERCEARIA E LANCHONETE DA CIDADE DE CORDEIRO LTDA, CNPJ 00.146.534/0001-20, neste ato representada pelo Sr. MANOEL DAMIAO GONÇALVES CURTY, inscrito no CPF sob o n.º 877.011.627-04 e RG 07.314.121-0 (IFP-RJ), denominada simplesmente locadora, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, assim como indicado na Cláusula 8.2 do contrato de n.º 103/2021, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração, visando o reajuste do valor da concessão de uso referente ao imóvel, de propriedade da municipalidade, localizado na Av. Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro – RJ (Prédio da Rodoviária).

**2. Cláusula Segunda – Do valor**

2.1– O valor mensal passará de R\$ 2.820,00, para R\$ 3.145,99, conforme cálculo realizado com base no IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo nº101/2023.

**3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais**

3.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 101/2023.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
Leonan Lopes Melhorance  
Contratante

**PORTARIA Nº 075/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**R E S O L V E:**

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para a Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF), responsável pela condução dos processos da Chamada Pública n. 001/2023 (PNAE), cujo objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ou suas organizações, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Carolina Lopes Valente – Professor II - matrícula n.º 300131403

Fernando Martins Barros – Assistente de Educação –  
matrícula n.º 302121309

Matheus Brum Tavares – Assistente de Educação –  
matrícula n.º 302111207

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**LEI N.º 2682/2023**

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO  
DE CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO CCI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE  
CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E  
EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica definido o valor dos vencimentos dos  
Servidores investidos em Cargos em Comissão do  
Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que  
possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz  
parte indissolúvel da presente norma.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da  
presente norma correrão por conta da dotação  
orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de  
2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito  
Autoria: Mesa Diretora

**ANEXO I**

Cargo	Símbolo	Valor
Chefe de Serviços Gerais	CCI	RS 1.302,00